



Prefeitura Municipal de Paulínia

CONTRATO SOB Nº 008/2016L, DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A SRA. NORMA MUNIZ FICHELLI.

PROTOCOLADO nº 19.453/2012.

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTES DA LOCATÁRIA: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. Dr. **CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro, nº 358, Bairro: Anhangabaú Jundiá/SP, CEP: 13.208-110.

LOCADORA: NORMA MUNIZ FICHELLI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 137.686.338-37 e portadora do RG nº 6.658.939-3, residente e domiciliada na Rua Oscar Seixas de Queiroz, 597, casa 207 – Jardim Calegaris, Paulínia/SP – CEP 13.140-000.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: O contrato nº 008/2016L de locação de bem imóvel situado na Rua José Dresdi nº 12, Bairro: Nova Paulínia, Paulínia/SP, que a **LOCADORA** compromete locar para esta municipalidade para abrigar a Farmácia de Alto Custo da Secretaria Municipal de Saúde. Fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2017.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Segunda:- O valor locatício a ser aplicado para presente prorrogação é de R\$ 7.229,99 (sete mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, em virtude de renegociação de valores.

Cláusula Terceira: As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.10.01.10.122.0010.2.001.3.3.90.36.15.01.3100000.

Cláusula Quarta:- A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Educação através do respectivo gestor o servidor Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA.**

Cláusula Quinta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 02 de maio de 2017.

NORMA MUNIZ FICHELLI
Locadora

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

TESTEMUNHAS:

Marco Antonio Magalhães

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato nº 008/2016L.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2016L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ DRESDI Nº 12, BAIRRO: NOVA PAULÍNIA, PAULÍNIA/SP, DE PROPRIEDADE DE NORMA MUNIZ FICHELLI.

Locatária: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.
Locadores: NORMA MUNIZ FICHELLI.

Na qualidade de Locatária e Locadores, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 02 de maio de 2017.

NORMA MUNIZ FICHELLI
Locadora

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 008/2016L

PROTOCOLADO: 19.453/2012.

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

LOCADORES: NORMA MUNIZ FICHELLI.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 008/2016L de locação de bem imóvel situado na Rua José Dresdi nº 12, Bairro: Nova Paulínia, Paulínia/SP, que a **LOCADORA** compromete locar para esta municipalidade para abrigar a Farmácia de Alto Custo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.229,99 (sete mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, em virtude de renegociação de valores.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 02 de maio de 2017.

PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2017.

MODALIDADE: Prorrogação de contrato com dispensa do procedimento licitatório nos termos do artigo 57, inciso II, combinado com o artigo 6º da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos